



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CMB



ADITIVO 01/2020 PMB

Altera parte do Edital nº 01/2020-PMB e incluir protocolos sanitários, que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA-CEARÁ.**

A PRESIDENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV/URCA, no uso de suas atribuições legais torna público o comunicado que **ALTERA E INCLUI PROTOCOLOS SANITÁRIOS**, em parte, o Edital nº 001/2020-PMB que fixa as normas do **CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CEARÁ**, com fundamento nos seus Itens 19.8 e 19.12.

CONSIDERANDO a declaração de pandemia ocasionada pelo Novo Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 11 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 33.510, de 16 de março de 2020, que decreta situação de emergência em saúde e dispõe sobre medidas de enfrentamento e contenção da infecção humana pelo Novo Coronavírus;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº33.846, de 12 de dezembro de 2020, que prorrogou o isolamento social no Estado do Ceará e renovou a política de regionalização das medidas de isolamento social;

CONSIDERANDO que Comissão Executiva do Vestibular da UECE - Universidade Estadual do Ceará, nossa co-irmã, realizou em Fortaleza e no Campus Multi-Institucional do Iguatu o seu Processo Seletivo, com muita competência e segurança sanitária, tendo concluído com êxito a 1ª Fase do certame;

CONSIDERANDO que URCA se prepara para com a obediência a todos os protocolos sanitários do plano de contingência referente à COVID 19, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará e os decretos do Governo do Estado do Ceará;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a prestação continuada dos serviços públicos no âmbito da URCA, com a garantia da segurança, qualidade e bem - estar social.

ART. 1º - ALTERA PARTE DO EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS E PROCESSO SELETIVO DO MUNICÍPIO DE BARBALHA-CEARÁ

7. DA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

7.1 A CEV/URCA, nos termos da legislação vigente, assegurará CONDIÇÃO ESPECIAL aos candidatos que deles comprovadamente necessitarem.

ONDE LÊ-SE

7.2.2. CANDIDATA LACTANTE, poderá solicitar condição especial para a realização das provas, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do RG e CPF, conforme a seguir:

LEIA-SE

7.2.2. CANDIDATA LACTANTE, poderá solicitar condição especial (credenciamento do acompanhamento do Bebe) para a realização das provas, o pedido deverá ser feito, mediante entrega do requerimento de inscrição, de Atestado Médico, fotocópias do documento de Identidade e CPF (do candidato e do acompanhante), junto à Comissão Executiva do Vestibular, à rua Teófilo Siqueira, 734, Pimenta – Crato-Ceará, das 8:00hs as 12:00hs, **até 72 horas** antes da realização da prova, conforme a seguir:

ONDE LÊ-SE

7.2.3. SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular, até 72 horas antes da realização da prova.



- 7.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 7.2.3 deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio.**

LEIA-SE

- 7.2.3. **SITUAÇÕES OCASIONADAS POR ACIDENTE, PARTO OU DOENÇA** deverão ser comunicadas imediatamente à CEV/URCA, que avaliará a possibilidade de conceder atendimento especial ao candidato, nos locais de aplicação de prova. O pedido deverá ser feito através da apresentação do requerimento de inscrição, atestado médico, cópias do RG e CPF, junto à Comissão Executiva do Vestibular,, à rua Teófilo Siqueira, 734, Pimenta – Crato-Ceará, das 8:00hs as 12:00hs, **até 72 horas** antes da realização da prova.
- 7.3. A solicitação de tratamento especial indicada no subitem 7.2.3 deste Edital, será atendida segundo critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade, respeitando-se a data e o horário de realização das provas, fixadas neste Edital. **Em nenhuma hipótese, a CEV atenderá solicitação de atendimento especial em domicílio ou hospital.**

10. DO CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA PROVA

ONDE LÊ-SE

- 10.1. No **período de 19 a 21 de março de 2020**, o Candidato deverá acessar o site <http://:cev.urca.br/concursos>, para obter seu Cartão de Identificação **contendo data, horário e locais de realização das provas**, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.
- 10.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 10.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 10.5. O Cartão de Identificação e o documento de Identidade deverão ser apresentados pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.**

LEIA-SE

- 10.1. No **período de 28 a 31 de janeiro de 2021**, o Candidato deverá acessar o site <http://:cev.urca.br/concursos>, para obter seu Cartão de Identificação **contendo data, horário e locais de realização das provas**, o qual deverá ser impresso e apresentado no local de realização da prova.
- 10.2. De posse do Cartão de Identificação, o candidato deverá assinar o cartão, conforme a assinatura do Documento de Identidade.
- 10.3. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação correta do local de realização das provas.
- 10.4. A Comissão Executiva Vestibular da URCA não se responsabilizará pelo Candidato que faltar à Prova por desconhecer o local e horário de sua realização.
- 10.5. O Cartão de Identificação (IMPRESSO E ASSINADO) e o documento de Identidade deverão ser apresentados **obrigatoriamente** pelo candidato na data, local e horário para realização da prova objetiva. **O candidato que deixar de apresentar no dia da prova o Cartão de Identificação e o Documento de Identidade, será vedado o acesso no local de aplicação de provas.**

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

ONDE LÊ-SE

- 11.1. As provas objetivas **serão aplicadas no dia 22 de março de 2020**, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, das 8:00hs às 12:00hs a serem realizadas no Município de BARBALHA - CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 11.3. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
- Cartão de Identificação **impresso e assinado**;
 - Original do Documento de Identidade e/ou documento válido, nos termos do subitem 10.6 deste Edital;
 - Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.4. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.5. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:



- a) A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
- b) Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.6. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.3. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 10.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura.
- 11.7. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, relógio digital, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 11.8. Será permitido o ingresso do candidato com capacete, desde que deixe-o na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo a carteira. Será permitido o candidato adentrar ao local de provas levando água e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.

LEIA-SE

- 11.1. As provas objetivas **serão aplicadas no dia 31 de janeiro de 2021**, com duração improrrogável de 04 (quatro) horas, das 8:00hs às 12:00hs a serem realizadas no Município de BARBALHA - CE, em locais e horários divulgados no Cartão de Identificação do Candidato.
- 11.2. O candidato não poderá alegar desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento do candidato caracterizará na desistência do mesmo e resultará em sua eliminação do Concurso.
- 11.3. O candidato deverá comparecer em local designado para a realização de sua prova com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, munido de (o):
 - a) Cartão de Identificação **impresso e assinado**;
 - b) Original do Documento de Identidade e/ou documento válido, nos termos do subitem 10.6 deste Edital;
 - c) Caneta esferográfica de tinta azul ou preta.
- 11.4. Não será admitido ingresso de candidato nos locais de realização de prova após o horário fixado para o seu início. Os portões das Unidades de Aplicação de Provas serão fechados exatamente no horário determinado no Cartão de Identificação, não sendo permitido o ingresso de retardatários.
- 11.5. Serão disponibilizados 10 (dez) minutos compreendidos entre o fechamento do portão e o início da prova, para que:
 - a) A equipe de aplicação de provas faça a conferência dos documentos de identificação dos candidatos; realoque candidatos locados em salas erradas e faça a abertura do pacote de provas e a entrega aos candidatos;
 - b) Os candidatos leiam as instruções contidas na capa da prova.
- 11.6. Não será permitido o ingresso de pessoas nos locais de realização das provas sem apresentação dos requisitos indicados nas alíneas “a” e “b” do subitem 11.3. Em caso de perda do documento de identificação original, por motivo de extravio, furto ou roubo, o candidato prejudicado deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, acompanhado de outro documento original, nos termos do subitem 10.6 deste Edital, que contenha sua foto e assinatura.
- 11.7. Não será permitido o INGRESSO DE CANDIDATO AO PRÉDIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS, portando aparelhos eletrônicos (telefone celular, mesmo que desligado, bip, walkman, Pager, relógio do tipo Data Bank, relógio digital, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, calculadora e/ou similares), E/OU portando armas, mesmo que seja policial militar ou civil, agente de segurança ou pessoa detentora de porte de arma, E/OU usando boné, chapéu, boina, bolsas ou similares. O descumprimento desta determinação implicará na eliminação sumária do candidato.
- 11.8. Será permitido o ingresso do candidato com capacete, desde que deixe-o na parte da frente (entrada) da sala, não deve ser colocado próximo a carteira. Será permitido o candidato adentrar ao local de provas levando água e pequeno lanche, desde que numa sacola transparente.

ART. 2º PROTOCOLOS DE PLANO DE CONTIGÊNCIA - Os protocolos sanitários a seguir constam do Plano de contingência referente à COVID-19, elaborado pela Secretaria de Saúde do Estado do Ceará:

- a) O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagens transparentes.
- b) Em cada entrada do local de realização de provas o candidato será submetido a aferição da temperatura com termômetro infravermelho. Em caso de aferição de temperatura igual ou superior a 37,5°C, o candidato será submetido a um contraprova. Havendo confirmação de febre e ou sintomas de síndrome de gripal o candidato será conduzido para uma sala específica com medidas de distanciamento mais rígidas.
- c) Manter obrigatoriamente durante toda a realização da prova, o distanciamento social (no mínimo de 1,5m) entre os demais candidatos.



Governo do Estado do Ceará
Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior – SECITECE
UNIVERSIDADE REGIONAL DO CARIRI – URCA
COMISSÃO EXECUTIVA DO VESTIBULAR – CEV
CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA - CMB



- d) A máscara facial (descartável ou reutilizável) é de uso obrigatório devendo a mesma cobrir adequadamente o nariz e a boca do candidato.
- e) O Candidato só poderá ficar sem máscara apenas durante o consumo ou a ingestão de água, sucos ou similares.
- f) Os candidatos poderão entrar no local de aplicação de provas portando seus próprios frascos de álcool em gel ou outros antissépticos para as mãos (desde que em embalagem transparente e sem rótulos)
- g) Os candidatos poderão entrar no local de aplicação de provas portando garrafas de água mineral (desde que em embalagem transparente e sem rótulos), em virtude de que por segurança os bebedouros das unidades de prova, estarão devidamente isolados.
- h).O Equipamento de Proteção Individual - EPI que apresente algum dano será substituído de imediato. Será vedado o compartilhamento de abjetos de uso pessoal entre os candidatos e aplicadores de provas.
- i) o candidato que, por ventura, venha a comparecer ao local de prova utilizando viseira (face shield) e óculos de proteção facial deverá retirar o EPI no momento da identificação.
- j) caso haja necessidade de descarte da máscara de proteção facial, o candidato deverá desprezá-la em recipiente de lixo contendo saco plástico no seu interior de uso exclusivo para este fim.

ART. 3º Os demais itens e sub itens do Edital , continuam vigorando de acordo com a redação original que lhes foram atribuídos.

Crato/CE, aos 17 de dezembro de 2020.

ODAIR JOSE DE MATOS
Presidente da Câmara Municipal de Barbalha - CE

ANA JOSICLEIDE MAIA
Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da URCA